

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;  
9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:  
10.1.1. PROVA ESCRITA (Peso 1), de caráter eliminatório.  
10.1.1.1. Será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado da lista do programa do Concurso contida neste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos.

Os candidatos terão 1 hora para realização de consultas e 3 horas para a realização da prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.1.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo que seguirão para as próximas fases do concurso os candidatos que atingirem média igual ou superior a 7,00 pontos.

10.1.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2), de caráter classificatório;  
10.1.2.1. consistirá em aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, versando sobre tema sorteado no dia da prova escrita na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática.

10.1.3. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (Peso 2), de caráter classificatório.

10.1.3.1. Avaliação e julgamento do curriculum lattes documentado, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do curso.

10.2. O concurso será realizado, de modo: presencial.  
10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e o presidente da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local no dia da prova escrita e todos os membros da Comissão deverão estar presentes nos dias das provas didáticas e análise de currículo.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.  
10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
O concurso de provas e títulos constará de três fases  
I - Prova escrita (peso 1), de caráter eliminatório;  
II - Análise de Currículo Lattes (peso 2) documentado, de caráter classificatório;

III - Prova didática (peso 2), de caráter classificatório.

1. Prova Escrita (peso 1)  
a) APRESENTAÇÃO (no máximo 1,0 ponto):  
- Introdução: 0,25 ponto  
- Desenvolvimento: 0,50 ponto  
- Conclusão: 0,25 ponto  
b) CONTEÚDO (no máximo 7,0 pontos):  
- Desenvolvimento do tema: 4,0 pontos  
- Organização: 1,0 ponto  
- Coerência: 1,0 ponto  
- Clareza de ideias: 1,0 ponto

c) LINGUAGEM (no máximo 2 pontos):  
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5 ponto  
- Propriedade: 0,5 ponto  
- Clareza: 0,5 ponto

- Precisão e correção gramatical: 0,5 ponto

2. Análise de Currículo Lattes (peso 2)

a) TÍTULOS ACADÊMICOS (no máximo 2,0 pontos)

- Título de Doutor em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação: 1,8 ponto;

- Título de Mestre em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação: 1,0 ponto;

- Título de Doutor em Áreas Afins: 1,5 ponto;

- Título de Mestre em Áreas Afins: 0,5 ponto;

- Título de Livre Docente na área do Concurso: 2,0 pontos.

b) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (no máximo 5,0 pontos)

- Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (vigente) A1, A2 ou B1 na área de Ciência da Computação da CAPES, nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado: 1,0 ponto cada;

- Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (vigente) B2 ou B3 na área de Ciência da Computação da CAPES, nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado: 0,8 ponto cada;

- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou Reunião Científica, Qualis (vigente) A1, A2 e B1 na área de Ciência da Computação da CAPES nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado: 0,8 ponto cada;

- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou Reunião Científica, Qualis (vigente) B2 e B3 na área de Ciência da Computação da CAPES nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado: 0,6 ponto cada;

- Livro técnico-científico com ISBN, na área de Ciência da Computação: 1,0 ponto cada;

- Capítulo em livro técnico-científico com ISBN, na área de Ciência da Computação: 0,5 ponto cada;

- Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN, na área de Ciência da Computação: 0,8 ponto cada;

- Patente nacional ou internacional concedida na área de Ciência da Computação: 1,0 ponto cada;

- Produção e registro de software ou hardware com licenciamento privado no INPI: 0,5 ponto cada;

- Participação em congressos, reuniões científicas, ou outros eventos na área de computação com apresentação de trabalho ou conferência: 0,1 ponto cada;

- Participação como ouvinte em congressos, reuniões científicas, ou outros eventos na área de computação: 0,05 ponto cada;

- Membro de corpo editorial em periódico: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de evento científico ou técnico, na área de computação: 0,2 ponto cada;

- Revisor ou parecerista em periódico: 0,2 ponto cada;

- Revisor ou parecerista em evento científico: 0,1 ponto cada;

- Coordenação de curso de extensão universitária superior a 8 horas/aula na área de computação: 0,5 ponto cada;

- Atividade de extensão: prestação de serviço voluntário ou remunerado, como assessor, curador, perito ou parecerista técnico/científico: 0,1 ponto cada

c) ATIVIDADE DIDÁTICA (no máximo 2,0 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação, stricto-sensu ou lato-sensu: 0,5 ponto por semestre;

- Orientação de tese de doutorado concluída na área de Ciência da Computação: 0,5 ponto por orientação;

- Coorientação de tese de doutorado concluída na área de Ciência da Computação: 0,2 ponto por coorientação;

- Orientação de dissertação de mestrado concluída na área de Ciência da Computação: 0,3 ponto por orientação;

- Coorientação de dissertação de mestrado concluída na área de Ciência da Computação: 0,1 ponto por coorientação;

- Orientação na área de Ciência da Computação de aluno de iniciação científica com bolsa de estudos: 0,2 ponto por orientação;

- Orientação na área de Ciência da Computação de trabalho de conclusão de curso (TCC) com produção de monografia: 0,2 ponto por orientação.

d) OUTRAS ATIVIDADES (no máximo 1,0 ponto)

- Pós-doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projeto de pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), ou de extensão aprovado e financiado por entidade de fomento ou entidade privada: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projetos de Ensino aprovado por IES: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projeto de extensão universitária aprovada por uma IES na área de computação: 0,5 ponto cada;

- Membro participante de projeto de pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), ou de extensão aprovado e financiado por entidade de fomento ou entidade privada (com duração igual ou superior a 1 ano): 0,2 ponto cada;

- Atividades administrativas executivas de cunho acadêmico (reitoria, pró-reitoria, diretoria, chefia de departamento, coordenação de curso), com mandato igual ou superior a 1 ano: 0,2 ponto cada;

- Membro titular de órgãos colegiados superiores, com mandato igual ou superior a 1 ano: 0,1 ponto cada.

3. Prova Didática (peso 2)

- Plano de aula: 1,0 ponto

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0 ponto

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 pontos

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0 ponto

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0 ponto

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0 ponto

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 ponto

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 ponto

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0 ponto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor nota da prova didática

12.3.3. melhor nota da prova escrita

12.3.4. melhor nota da prova de títulos

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:  
15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA DO CONCURSO: BANCO DE DADOS I E BANCO DE DADOS II

1. - Modelagem Conceitual de Dados – Modelo Entidade-Relacionamento

2. - Modelo Relacional e a Álgebra Relacional

3. - Linguagem SQL

4. - Normalização de Bancos de Dados Relacionais

5. - Transações e Controle de Concorrência

6. - Recuperação de Paradas e Falhas

7. - Banco de Dados Distribuídos

8. - Segurança de Banco de Dados

9. - Banco de Dados de Objetos e Objeto-Relacionais

10. - Bancos de Dados NOSQL

BIBLIOGRAFIA:

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B.; Sistemas de Banco de Dados, 6ª Edição, Pearson – Addison Wesley, 2011.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S.; Sistema de Banco de Dados, Tradução da 5ª Edição, Editora Campus, 2006.

HEUSER, Carlos A.; Projeto de Banco de Dados, 6ª edição, Editora Bookman, ISBN: 979-85-7780-382-8, 2008.

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B.; Fundamentals of Database Systems, Seventh Edition, Pearson, 2016.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S.; Database System Concepts Seventh Edition, McGraw-Hill, ISBN 9780078022159, March 2019.

Bauru, 21/10/2024-STGP/FC-Processo 964/2024

EDITAL Nº 239/2024 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 246/2024-RUNESP de 15/10/2024, publicado em 16/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplina: "MÉTODOS NUMÉRICOS COMPUTACIONAIS, PESQUISA OPERACIONAL", junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação  
R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado

R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44, no período das 08:00 do dia 25/10/2024 às 17:00 do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em COMPUTAÇÃO OU MATEMÁTICA APLICADA, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A